

SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL

REGULAMENTO
ENSINO INTEGRADO
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL E GINCANA SOLIDÁRIA

FORTALEZA-CE 2025



CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

Art. 1º A **Semana Esportiva e Cultural (SEC)** do *campus* de Fortaleza do IFCE tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º A VII SEC visa promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e os valores humanos.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º A SEC será realizada no período de **17 a 24 de fevereiro de 2025**.

Art. 4º O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPIADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE DANÇA
	FESTIVAL DE MÚSICA

Art. 6º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividades e suas pontuações seguirão o quadro abaixo.

		PONTOS	TOTAL
--	--	--------	-------

GRUPOS	ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Olimpíadas do Conhecimento	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	120
Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	150	130	110	90	70	50	600
Ação Social	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	240
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	240
Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	100
	Judô	22	20	18	16	13	11	100
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	240
Artes	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança – C1	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança – C2	30	26	22	18	14	10	120

Linguagem e Literatura	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	120
	Produções Literárias	44	40	36	32	26	22	200
	Recital de Poesia	30	26	22	18	14	10	120
TOTAL DE PONTOS								4340

Art. 7º Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

Art. 8º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a sua necessária e suficiente publicidade, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único - É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes de curso/turma/equipe.

Art. 9º Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não como nota de etapa (ou componente desta) a participação ou o desempenho de aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

Art. 10 Constituirão poderes da SEC, conforme a Portaria nº 7086/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 22 de setembro de 2023:

- I. COMISSÃO DE HONRA – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão Geral	Adriana Guimarães Costa
	Cristianne Sousa Bezerra
	Daniel Pinto Gomes
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
Cerimonial	Francisco da Costa Rodrigues
	Manuela Nobre Pitombeira da Silva
	Maria Lucimar Maranhão Lima
	Rafael de Oliveira Ferreira

	Ticianna Cardoso Marques Alexandre
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando José Sousa da Silva

JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Fabiana Abreu
	Cristianne Sousa Bezerra
	Francisco da Costa Rodrigues
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	José William Moreira Moreno Filho
	João Paulo Bandeira de Souza
	Francileudo Venâncio Ferreira
	Nubélia Moreira da Silva
	Márcio Monteiro Cunha
	Liliana de Matos Oliveira
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Múcio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Renato Oliveira Targino
	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kleo de Sousa Castro
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos
Olimpíada de Ciências Humanas	David Moreno Montenegro
	José César Abreu de Oliveira Filho
	José William Moreira Moreno Filho

	Márcio Monteiro Cunha
	João Paulo Bandeira Souza
	Francisco Eduardo Sales Ribeiro
	Silvana Maria Rodrigues da Silva
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	Nayana Camurça de Lima

Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias	Eugenia Tavares Martins
	Francisca Tarciclê Pontes Rodrigues
	Lilian Aparecida Mudado Suassuna Martins
	Hugo Leonardo Pereira Magalhães
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Iêda Carvalhedo Barbosa
	Janieyre da Silva Abreu
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Nilson Vieira Pinto
	Patrícia Ribeiro Feitosa Lima
	Raquel Felipe de Vasconcelos
JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Alex Holanda Dourado
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fachine
	Claustitony Pereira do Carmo

	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Rommulo Celly Lima Siqueira
	Samara Moura Barreto de Abreu
	Tuyra Francisca Castro e Silva
	Raquel Felipe de Vasconcelos
Recitação de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Representante da Diretoria de Extensão (DIREX) e do Setor de Saúde	Patrícia Barros Teles Rommulo Celly Lima Siqueira

Art. 11 As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e as instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
REPRESENTANTE DA	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC

COMUNIDADE EXTERNA	
OLIMPÍADA DE BIOLOGIA OLIMPÍADA DE FÍSICA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA OLÍMPIADA DE QUÍMICA OLIMPÍADA DE CIÊNCIAS HUMANAS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar atividades o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE DANÇA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS RECITAL DE POESIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 12 Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2024.2 que estejam cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO	COR DO UNIFORME
EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
MECÂNICA	VERDE E BRANCO
TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

Parágrafo Único - As equipes se responsabilizarão por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

Art. 13 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

§1º Cada estudante poderá participar de apenas uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

Art. 14 Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme o Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora, enviando email para sec@fortaleza.ifce.edu.br

Art. 15 Os estudantes representantes de curso/departamento deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC.

CAPÍTULO VI – DOS PRÊMIOS

Art. 16 Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

Art. 17 No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 18 Qualquer participante (aluno, servidor, mãe, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas pelo Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

Art. 20 Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme quadro indicado no Art. 10º.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

Art. 21 A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

CAPÍTULO VII – DO IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Art. 22 A tarefa consiste em visitar uma instituição de ação social na cidade de Fortaleza. A atividade visa promover o despertar individual e coletivo para a responsabilidade social, bem como promover a sensibilização de todo o corpo discente, servidores do IFCE e público externo.

Art. 23 A atividade de Responsabilidade Social seguirá as seguintes regras:

I- Para a realização do trabalho, os representantes de cada curso serão escolhidos pelos seus pares, que ficarão responsáveis pelo contato com a coordenação da atividade.

II- Caberá aos representantes de cada equipe realizar a inscrição na atividade, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado, nesta edição, *online*, através do link: <https://forms.gle/EhGTsXpcCNsJZw5Q6>, das 8h de 10/02/2025 até as 20h de 14/02/2025.

III- Ao término do período de inscrições, caso necessário, realizar-se-á uma reunião com os representantes de cursos e a comissão em data, horário e local a serem divulgados pela comissão organizadora.

IV- Cada equipe deverá elaborar um plano de ação que apresente as atividades de intervenção social (campanhas e/ou arrecadações) para atender às carências e necessidades apontadas pela instituição escolhida.

V- A equipe deverá visitar previamente a instituição de ação social para conhecer o trabalho desenvolvido e fazer um levantamento das necessidades institucionais e suas normas de funcionamento.

VI- A finalização das atividades junto à instituição de ação social (entrega dos resultados das campanhas e/ou arrecadações) deverá ocorrer até o último dia de inscrições (dia 14/02).

VII- As equipes deverão apresentar os resultados das intervenções sociais para a comissão organizadora e para as lideranças das demais equipes no dia 20/02/2025, no auditório Iran Raupp, prioritariamente, a partir das 14h. A ordem de apresentação será definida no mesmo dia da apresentação, mediante sorteio, com a presença de representantes de cada equipe.

VIII- A apresentação das equipes deverá ser composta por textos curtos, registros fotográficos, vídeos de até 2 minutos, por meio de ferramenta de apresentação (Canva, PowerPoint, entre outros). O arquivo com os *slides* deverá ser disponibilizado via Google Drive, cujo acesso será concedido aos representantes das equipes mediante a indicação dos seus respectivos e-mails no ato da inscrição. O material deverá ser postado até as 12h do dia da apresentação (20/02/2025). O primeiro *slide* deverá conter elementos de identificação completa da equipe, como: nome do curso, nomes dos integrantes da equipe que realizarão a ação e o nome da instituição de ação social escolhida.

IX- Cada equipe terá o máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação dos trabalhos, na data e no horário citados nos itens VII e VIII.

X- No dia das apresentações, serão levados em consideração o silêncio para o momento da fala e o respeito pela apresentação da atividade pelos representantes. Os participantes das equipes que não colaborarem poderão ser penalizados na pontuação da atividade.

XI- O cumprimento da Responsabilidade Social não conferirá classificação na atividade. A realização da tarefa confere à equipe 40 **pontos** no total geral da pontuação da SEC.

CAPÍTULO VIII – DO IFCE GINCANA SOCIAL

Art. 24 As tarefas do IFCE Gincana Social têm caráter beneficente e exigem capacidade de mobilização, organização, criatividade e de trabalho em equipe, contribuindo de forma significativa para a formação integral de nossos alunos.

Art. 25 A competição entre as equipes deve aprimorar talentos, proporcionar o desenvolvimento pleno de nossos alunos e, principalmente, fortalecer os laços que unem todos nós ao Instituto. O nome da Instituição – Instituto Federal do Ceará (*Campus Fortaleza*) – deve estar acima de tudo. Se este objetivo for alcançado, todos sairão vitoriosos.

Art. 26 As atividades sociais serão implementadas por meio de gincana social, com o objetivo de demonstrar a nossa responsabilidade social para com o Instituto Federal do Ceará (*Campus Fortaleza*) e a comunidade. Dessa forma, compõem as atividades da gincana social as seguintes atividades:

- **1ª atividade solidária:** arrecadação de alimentos

- Cada equipe deve entregar, no mínimo, 10 kg de leite em pó (sachê ou lata). As equipes que cumprirem a tarefa receberão 40 (quarenta) escores. As equipes que não apresentarem a quantidade mínima não receberão pontuação. Obs.: só serão aceitas **unidades de leite em pó**, não sendo aceitos sachês/latas de **composto lácteo**.

- As equipes também deverão entregar outros alimentos não perecíveis (somente serão aceitos: farinha de milho, arroz e açúcar, que serão contabilizados por quilo (kg). Ao final da contagem, as equipes que tiverem contribuído com a maior quantidade de alimentos receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

- **2ª atividade solidária:** arrecadação de tampinhas plásticas

Serão aceitas **tampinhas plásticas** de garrafas PET, de remédios, de produtos de limpeza e de produtos alimentícios. A colocação das equipes nesta atividade será dada pela quantidade em peso de tampas arrecadadas. Ao final da pesagem, as equipes que tiverem contribuído com a maior pesagem de tampinhas receberão, respectivamente: 1º lugar - 30 escores; 2º lugar - 25 escores; 3º lugar - 20 escores; 4º lugar - 15 escores; 5º lugar - 10 escores; 6º lugar - 05 escores.

• **3ª atividade solidária:** atividades-surpresa

A última atividade solidária da gincana consistirá na realização dos desafios-surpresa, que serão anunciados no momento da entrega dos materiais arrecadados. O cumprimento dessas atividades, dentro do horário determinado pela comissão organizadora da Gincana Social, renderá à equipe uma bonificação de 30 (trinta) escores que serão somados ao final da contabilidade das atividades solidárias.

Art. 27 A entrega dos materiais arrecadados e o anúncio das atividades-relâmpago ocorrerão na Sala 04 da CAEF do *campus* de Fortaleza do IFCE, das 8h30h às 11h30h do dia **18/02/2025**.

Art. 28 A pesagem das tampinhas plásticas e a contagem dos alimentos arrecadados serão feitas no dia **19/02/2025, quinta-feira**, às 14 horas, pela comissão organizadora, na presença dos representantes de cada equipe.

Art. 29 Para fins de pontuação na SEC, conforme o Art. 6º deste regulamento, serão somados os escores de cada curso nas respectivas modalidades.